

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta expressa da maioria absoluta dos membros da CGEFG.

Parágrafo único. A proposta de alteração deverá ser encaminhada por escrito para a Presidência da Comissão por meio de documento oficial, assinado pelos requerentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da reunião.

Art. 17 As propostas de alteração deverão ser apreciadas em reunião ordinária ou extraordinária da CGEFG, devendo as alterações ser decididas pela maioria simples dos presentes.

Art. 18 Os casos omissos surgidos na aplicação deste Regimento Interno serão decididos mediante expressão simples dos membros da CGEFG.

Art. 19 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional do Quadro Geral - CGEFG, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

Marcos Rezende Machado
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD
Presidente

Jesulino Silva Neves
Membro Titular do Poder Executivo/
SECAD

Paula Regina Espíndola de Menezes
Membro Titular do Poder Executivo/
SECAD

Jackson Brasil Rebelo
Membro Titular do Poder Executivo/
SEFAZ

Neide Costa da Silva
Membro Titular do Poder Executivo/
SEPLAN

Cleiton Lima Pinheiro
Membro Titular/SISEPE-TO

João Francisco dos Santos Batista
Membro Suplente/SISEPE-TO

Clayrton Cleiber da Silva Carneiro Xavier
Membro Titular/SISEPE-TO

Carlos Eduardo Ferreira Sobral
Membro Titular/SISEPE-TO

Luiz Sergio Simão
Membro Titular/SISEPE-TO

COMISSÃO DE GESTÃO, ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO
FUNCIONAL DA CARREIRA DE EXTENSÃO RURAL - CGEFER

ATO Nº 002, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Extensão Rural - CGEFER, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 706, de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.187, de 7 de agosto de 2014, considerar APTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, nos termos da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, os servidores constantes dos itens I e II deste Ato.

I - APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL - ANO 2015

ORD.	Nº FUNC.	VÍNC.	SERVIDOR	CPF	REF. ANTERIOR	NOVA REF.	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DA AQUISIÇÃO DO DIREITO AO INCREMENTO FINANCEIRO
01	107910	4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	020.857.631-20	I	J	01/06/2014	01/06/2015

II - APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL - ANO 2014

ORD.	Nº FUNC.	VÍNC.	SERVIDOR	CPF	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
04	107910	4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	020.857.631-20	II	III	01/06/2014
03	840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	746.890.963-68	II	III	01/10/2014

01	287535	4	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	219.291.901-82	I	II	01/02/2012
02	328744	2	WILLIAMS SILVA LUZ	260.917.041-68	V-B	VIII-D	01/06/2014

Marcos Rezende Machado
Membro Titular do Poder Executivo/SECAD
Presidente

Jackson Brasil Rebelo
Membro Titular do Poder Executivo/
SEFAZ

Neide Costa da Silva
Membro Titular do Poder Executivo/
SEPLAN

Rucileia Alves de Araújo Sales
Membro Titular do Setor de Recursos
Humanos/RURALTINS-TO

Alécia Borges Machado
Membro Titular dos Extensionistas
Rurais

José Wilson Santana da Cruz
Membro Titular dos Técnicos em
Extensão Rural

Antônio Carlos Chaves da Rocha
Membro Titular/SISEPE-TO

Rorilândio Nunes dos Santos
Membro Titular/SISEPE-TO

ATO Nº 003, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

A Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional da Carreira de Extensão Rural - CGEFER, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria nº 706, de 23 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.187, de 7 de agosto de 2014, resolve considerar INAPTOS À EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL, nos termos da Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, os servidores constantes dos itens I e II deste Ato.

I - INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

EM RELAÇÃO AO ANO 2014 (PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS), COM EFEITOS FINANCEIROS EM 2015.

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	LICENÇAS AFASTAMENTOS CESSÕES	FALTAS INTERSTÍCIO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	DESLIGAMENTO
CARLOS ANTONIO MARTINS	178539/2	Técnico em Extensão Rural				Desligado anterior a data de aptidão (19/11/2014)
EURIPEDES FERREIRA DE JESUS	194170/2	Técnico em Extensão Rural		30 faltas. Suspensão no interstício avaliatório de 01/01/12 a 31/12/12		
HUGO SERGIO ZANETTI	534903/2	Extensionista Rural				Desligado anterior a data de aptidão (06/10/2014)

II - INAPTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

EM RELAÇÃO AO ANO 2014 (PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS).

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	LICENÇAS AFASTAMENTOS CESSÕES	FALTAS E SUSPENSÃO	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESLIGAMENTO
EURIPEDES FERREIRA DE JESUS	194170/2	Técnico em Extensão Rural	Não apresentou curso de qualificação		30 faltas. Suspensão no interstício avaliatório de 01/01/12 ate 31/12/12	
FATIMA VIRGINIA CAVALINI RIBEIRO	55430/2	Extensionista Rural	Carga horária dos cursos insuficientes: 40 horas			
JOSE ALDIR ALMEIDA	234105/3	Extensionista Rural	Carga horária dos cursos insuficientes: 60 horas			
RONEY ALVES DA ROCHA	388017/1	Técnico em Extensão Rural	Não apresentou curso de qualificação	Licença para Tratar de Interesses Particulares de 17/01/2011 a 16/01/2014		Não possui avaliação de desempenho em 2011 e 2012